

A CRIAÇÃO DA ACADEMIA DE COMÉRCIO DE SANTOS E OS EMBATES POLÍTICOS (1907)

Maria de Fátima Lourenço Pereira

Resumo

O objetivo da pesquisa é resgatar as origens da Academia de Comércio de Santos e as lutas para a sua implantação no início do século XX. A importância de tal empreendimento relaciona-se ao contexto da cidade de Santos, que se caracteriza por ser um empório comercial que se desenvolve vertiginosamente por ser o porto escoador do café. O estudo dos primeiros anos da Academia (1907-1917) refere-se ao período em que pertenceu à municipalidade e vem trazer uma real contribuição para a história da educação santista. Buscou-se pesquisar a documentação no arquivo da extinta instituição. Porém, significativo material foi encontrado na imprensa local, dada a importância da instituição no cenário da cidade, e no Arquivo Municipal de Santos, em especial nas atas e relatórios da Câmara Municipal. O Arquivo Nacional guarda os regulamentos da Academia, que foram fundamentais para se conhecer, pelo viés da legislação, a organização da instituição, seus objetivos, seus cursos e seu corpo docente inicial.

Palavras-chave: Santos comercial; criação da Academia de Comércio; História da Educação santista.

Abstract

The aim of the present research is to reconstruct the origins of the Santos Academy of Commerce and the struggle for its implementation at the beginning of the twentieth century. The importance of this enterprise is related with the city of Santos itself, as a place of businesses, developing really fast where there is a port which exports coffee. The study of the first years of the Academy (1907 – 1917) refers to a period when it belonged to the municipality and contributes to the educational history of Santos. Firstly I tried to get information from the institution itself. However it could be found a great amount of information in the local press, since it has been for a long time a very important institution in the city, and also in the Arquivo Municipal de Santos, mainly in minutes and reports from Câmara Municipal. The National Archive keeps the rules of the Academy, which were of great importance to become known through the perspective of the law, the organization of the institution, its objectives, its courses and tutors.

Keywords: *commercial Santos; Commerce Academy creation; history of education in Santos.*

1. O panorama do curso oficial no Brasil

Apesar das constantes crises por que passou a economia cafeeira, foi através da sua expansão que São Paulo pode, no início do período republicano, investir em reformas e criação de escolas, principalmente grupos escolares. A República assegurou, ao Estado de São Paulo e aos demais, a administração da própria renda, e a educação foi aquinhoadada.

O Brasil era um país essencialmente agrícola, no início da República. Leite (2005, p.61 e 62) faz uma análise do sistema educacional brasileiro:

A rede escolar herdada do Império pela República era o retrato da sociedade injusta daquela época, na qual o ensino secundário e superior eram freqüentados apenas pela classe dirigente. [...] A vinda dos imigrantes europeus, iniciada na segunda metade do século XIX, trouxe progresso para as lavouras de café, prejudicou o desenvolvimento educacional da população local. Mas, no estado de São Paulo, onde se instalou a maioria desses imigrantes sua vinda propiciou o desenvolvimento do sistema educacional em todas as modalidades... Os trabalhadores urbanos e colonos, por sua vez, viam na escolarização dos seus filhos um meio destes terem mais chances de obter uma ocupação burocrática.

A transição para o regime republicano é marcada por transformações para o ensino na Primeira República. Nas primeiras décadas, a preocupação central era com a expansão da escola primária, mas já se notam algumas iniciativas no ensino profissional:

Havia quatro tipos de cursos profissionalizantes: o industrial, o agrícola, o comercial e o normal. [...] Excetuando-se o Decreto nº 8.139, de 20 de outubro de 1910 no qual o ensino agrônômico foi dividido em 11 tipos [...], pouco se fez para desenvolver essa modalidade de educação profissional no país.

O governo federal editou normas referentes ao ensino comercial em três momentos 1905, 1923 e 1926, mas não criou qualquer Instituição pública para esse fim, as normas só se aplicaram às instituições privadas que ministravam tais cursos.

[...] enquanto o Brasil dava os primeiros passos rumo à institucionalização dos primeiros cursos comerciais de nível superior, na Europa e até mesmo nas Américas – Estados Unidos e Argentina, esses cursos se encontravam em plena expansão (Ibid.,p.64-65).

A instrução permanecia em grande parte desvinculada dos movimentos de renovação científica, presentes nos países industrializados.

Faoro (1979, p. 520) observa que

Os vinte governadores, reservada a direção ao presidente da República, com o centro em São Paulo, fazem o Congresso, que, por sua vez, apóia a política do chefe das hostes estaduais. O anel político vincula-se a uma coligação econômica, que parte de Londres e chega às fazendas, num traço de dependência pontilhado de distorções, veleidades autonomistas e de um mercado interno em crescente expansão.

As características de nosso sistema escolar e as limitações de nosso sistema científico refletiam a estrutura da sociedade brasileira, predominando os interesses do setor agrário exportador, principalmente da burguesia paulista e parte da mineira (política do café com leite). As características da nossa industrialização estavam à mercê das conjunturas internacionais. A formação profissional escolar também sofria com isso, embora o setor de exportação exigisse uma preparação melhor a nível local, nacional.

Em 1902, foram criadas duas importantes instituições de ensino comercial, cujos reconhecimentos ocorreram em 1905, através do Decreto nº 1339: a Escola Prática de Comércio de São Paulo e no Rio, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro. A de Juiz de Fora, segundo Barros Leite (fundada em 30 de março de 1891) é só reconhecida em 1905, por força do Decreto. Segundo Carlos Eduardo Barros Leite, em “Evolução das ciências contábeis no Brasil”:

Em 9 de janeiro de 1905, pelo Decreto nº 1.339, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de Comércio de São Paulo foram declaradas instituições de utilidade pública, passando os diplomas conferidos por estas duas instituições a ser oficiais. Curiosamente, já funcionava nessa época a Escola Prática de Comércio do Pará, mas o decreto não faz qualquer menção a ela. Somente em 23 de agosto de 1923, o Decreto nº 4.724 equipararia várias escolas de comércio à Academia de Comércio do Rio de Janeiro. (2005, p.67-68)

A literatura acadêmica sobre o assunto (Barros Leite e outros) não cita a Academia santista.

A primeira Academia em São Paulo está ligada ao setor privado:

O Estado de Minas fundou há annos, em Juiz de Fora a primeira academia de Commercio no paiz. O Estado de S. Paulo, ao contrário, entendeu [...] não precisava de nenhuma academia. Houve, porém, um paulista viril industrial inteligente e rico [...] que reconheceu a necessidade de seus compatriotas não se transportarem a paizes estrangeiros para introduzirem-se sobre o alto comercio, refiro-me ao conde Alvares Penteado. (Joaquim Toledo, jornal Cidade de Santos, 2/9/1907)

A Academia de Comércio de Santos foi criada pela municipalidade em 1907 (Lei nº 258) e obteve o reconhecimento federal em 28 de novembro de 1908 (no mesmo Decreto). Certamente, o prestígio que a cidade exercia em decorrência do Porto,

necessário à política da economia agrário-exportadora, fez com que os pedidos dos políticos da região fossem atendidos na esfera estadual e federal.

2. O ensino na cidade

Santos, desde o início do século XX, era palco de realizações educacionais importantes e duradouras. O final do século XIX mostrou inúmeras instituições em favor do imigrante e da população mais pobre. O ideal civilizatório impregnou a sua elite intelectual, que inaugurou, nas duas primeiras décadas do século XX, escolas tanto no âmbito governamental (os Grupos Escolares “Cesário Bastos” 1900; “Barnabé”, 1902; Vila Macuco, 1915) como da iniciativa privada: Liceu Feminino Santista e Escolas Maternais da Associação Feminina Santista (1902); Escolas Católicas, em 1904, como Colégio Coração de Maria (educação feminina) e Colégio Santista dos Maristas (educação masculina). Em 1908, temos uma Escola Profissional particular, o Instituto D. Escholástica Rosa, quando também se dá a criação da Academia de Comércio.

Em Santos, havia instituições que apresentavam, no seu curso a disciplina voltada para a área comercial, e também o curso comercial, os quais eram constantemente ofertados nos jornais locais, como por exemplo os anúncios abaixo reproduzidos e que foram editados em 1907, mesmo ano da criação da Academia:

Externato Cardoso:

O diretor deste externato à rua Dr. Eduardo Ferreira nº 18, côns-cio do seu passado no terreno da educação instructiva, atestado por diversos moços que hoje se acham collocados no grandioso Commercio desta cidade, solicita a mercê dos srs. Paes de família para matricular os seus filhos no externato referido. E no mesmo externato para adultos há um curso nocturno de portuguez, de francez e de arithimetica prática commercial.

Sociedade Auxiliadora da Instrução: o curso de prática comercial estava também presente:

Se acha aberta na secretaria, diariamente das 7 às 8 ½ h. da noite, a matrícula para as aulas mantidas por esta sociedade no ano vigente começando a 24 e encerrando-se a 30 do corrente. Nenhum candidato poderá ser admitido sem exhibir o attestado de vaccina.

Ginásio Santista:

GYMNASIO SANTISTA

Rua da Constituição n. 134.

Achão-se abertas as matriculas para este importante estabelecimento de ensino primário, secundário e commercial.

Pede-se aos srs. paes de família o obsequio de mandar seus filhos logo no principio das aulas que se abrirão no dia 4 de Feve-

reio, pois os cursos começarão no mesmo dia. Para os alumnos do Curso Commercial serão iniciados logo na entrada cursos de Estenographia para portuguez e para francez, e também de Sciencias phisicas, chimicas e naturaes.

Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio:

AULAS

Tendo a Directoria resolvido restabelecer as aulas de arithmetica, escripturação mercantil e Francez e continuar as de portuguez e inglez, os srs. sócios que queiram se inscrever nas referidas aulas poderão, para esse fim, se entender com inspector das aulas, sr. João Américo Pimenta, que será encontrado na secretaria desta sociedade, todas as noites, das 8 ás 9 horas, até o referido dia.

Secretaria, em 16 de Janeiro de 1907. – G. Marcondes, 1º secretario.

Eram comuns anúncios de professores para ensinarem, além de várias matérias, como inglês, francês, alemão, latim, álgebra, caligrafia; também escripturação mercantil, refletindo como a cidade necessitava de pessoas qualificadas para a função. Dominar essa área era ter a oportunidade de estar empregado no comércio. Veja-se a oferta, com data de 3 de janeiro de 1907, no *Cidade de Santos* (Folha Noticiosa Commercial):

Professor estrangeiro (diplomado em línguas)

Moço de 27 anos de idade dá lições particulares de francez e inglez. É bem habilitado para collocação de guarda livros e de correspondente commercial e sabendo portuguez e hespanhol também, offerece-se para servir em casa de commercio. Escrip-torio rua 15 de Novembro, 37 (sobrado)

Em um artigo no jornal “Cidade de Santos”, datado de setembro de 1907 (p.1), o articulista João Toledo apresenta algumas expectativas quanto ao ensino das Academias.

Essas instituições vão prestar relevantes serviços à mocidade que se destina a importante nobre carreira commercial, preparando-a para a [...] missão de negociantes guarda-livros, chefes de escriptorios, caixeiros. O Brasil no decorrer dos tempos com a immigração européa, incremento da polycultura e desenvolvimento em larga escala de varios ramos da indústria, competindo com a importação estrangeira, formou novo e grandioso aspecto comercial [...]. Evitar finalmente os principais factores das crises agudas que produzem a perturbação geral do comercio [...] o descrédito, o pânico, as embaraçosas situações nos orçamentos governamentaes.

Um negociante com taes predicados que conscientemente aprecie a importação e exportação do paiz em que exerce o seu commercio não abre as especulações arrojadas sem base racional, jogando ao acaso como quem joga na loteria, é tão útil ao Estado como proveitoso a si mesmo. As academias de commercio com ensino bem orientado serão as preparadoras desses futuros negociantes.

Assim, como havia outras escolas que ministravam semelhantes cursos, o que nos inclina a julgar que o intuito em criar uma Academia de Comércio era não somente atender as necessidades práticas da praça comercial, mas uma instituição que fizesse justiça à importância que a cidade de Santos representava naquele período efervescente da Primeira República; que formasse indivíduos altamente capazes, não somente em lidar com a atividade da prática comercial, mas também com a economia nacional e internacional. Afinal, Santos era o terminal extremamente importante para a política econômica cafeeira. A posição estratégica de seu Porto dava-lhe essa condição de prestígio, garantia riquezas e liderança à elite agrária cafeeira, no cenário político nacional, cujas intervenções a protegiam economicamente e a seus aliados também.

Criada em um lugar de grandes negócios do café e de importação, coube ao poder público municipal, atendendo aos anseios da sociedade na época, principalmente aos setores ligados ao comércio, providenciar uma academia que oferecesse os cursos necessários à formação profissional, mais precisamente comercial, aos jovens santistas e de outras regiões.

3. O projeto da Câmara e as discussões no Legislativo e na imprensa:

O interesse da Câmara Municipal de Santos pela organização de um Instituto de Comércio data do início do século XX. Em 1902, ao ser eleito para o cargo de Inspetor Literário Municipal, o vereador dr. Raymundo Soter de Araújo assegurou que faria tudo ao seu alcance em benefício da instrução pública. No seu Relatório de 1903, observa:

Muito há a fazer sobre o assumpto; outros mais competentes melhor collaborarão em favor do desenvolvimento da instrucção, promovendo todos os meios para a organização, no município, do ensino secundário e profissional, tão escassos nesta cidade, cujo progresso material está exigindo mais amplitude no ensino.

Nessa época, transitava pelas sessões da Câmara uma indicação no sentido de ser oficiado ao governo do Estado uma permuta de terrenos do município pelos terrenos onde funcionou o antigo Arsenal da Marinha, para neles serem construídos o Paço Municipal e o Liceu Comercial. Já havia, pois, uma intencionalidade na criação de um estabelecimento de ensino comercial.

No Relatório da Câmara de 1907 (p.14 e 15), na presidência do Legislativo, de Francisco Corrêa de Almeida Moraes, e de Intendente o tenente cel. Carlos Augusto Vasconcellos Tavares, consta, na sessão de 7 de janeiro, a aprovação da indicação,

que foi apresentada na sessão de 14 de novembro de 1906, para a execução de um projeto para a criação de uma Academia Prática de Comércio na cidade, a exemplo da existente da Capital do Estado.

Nesse mesmo expediente, a Mesa da Câmara ficou autorizada a entender-se com a Associação Comercial de Santos e a Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio (SHECS), para que, em conjunto, tratassem da organização e instalação do estabelecimento de ensino profissional. A Mesa da Câmara e o Inspetor Literário deveriam providenciar, com a máxima brevidade, o projeto, pois o Congresso do Estado havia consignado para este estabelecimento a subvenção de 25:000\$000, no orçamento para o corrente ano.

No dia 4 de dezembro de 1907, a Sociedade Humanitária fez a Câmara ciente de haver designado o sr. João Rodrigues Caldeira, então vice-presidente da diretoria, para representá-la. No dia 11 do mesmo mês, a Associação Comercial de Santos (ACS) declarou em ofício que, por estar a findar o mandato da atual diretoria, deixava para a sua sucessora o encargo do apoio moral e material. O que seria concretizado pela Diretoria seguinte, mediante ofício enviado à Câmara em fins de abril de 1907: “sendo sympatica a idéia da fundação de uma Academia de Comercio [...] a Associação deseja saber em que pode ser útil à Câmara para tornar realidade a Academia” (ofício da ACS apresentado em dia 1 de maio de 1907 na sessão da Câmara).

A Humanitária pronunciou-se ainda sobre o convite da seguinte forma:

Se conseguir a Camara levar a effeito essa humana idéa, terá prestado um grande serviço aos que empregam a sua actividade na vida do commercio. A Sociedade Humanitária, dentro de seus Estatutos, tudo fará para auxiliá-la e confessa-se muito grata pela prova de consideração. (SHECS, 1907)

No seu Relatório referente ao ano de 1906 (p.14), a Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos exorta o apoio dos vereadores Augusto Filgueiras e Cincinato Costa, por ocasião da lei que fechava o comércio às 8 horas da noite e a não abertura aos domingos, o que daria maiores disponibilidades também para estudo da classe caixeral. Havia dificuldade, principalmente para o trabalhador no comércio, frequentar as aulas noturnas que essa entidade patrocinava, em decorrência do horário de trabalho.

Assim, Câmara, Inspetor Literário e o representante da Humanitária põem-se a trabalhar com urgência.

No “Diário de Santos”, 25 de abril de 1907, consta na Coluna “Câmara Municipal”: “Assignado por 8 vereadores, foi lido um projecto de lei, creando um Instituto de ensino profissional Commercial, nesta cidade, denominado – ACADEMIA DE COMMERCIO DE SANTOS”.

Ao término da sessão, Sóter de Araújo apresentou um Projeto de Lei, com a data de 24 de abril de 1907, que se apresenta em parte a seguir:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santos decreta: Fica criado um instituto de educação e de ensino profissional de comércio que será denominado Academia de Comércio de Santos.

Art. 2º - A Academia de Comércio manterá dois cursos: um geral dando as habilitações para o exercício das funções de guarda-

-livros, perito judicial e empregos da fazenda e outro especial superior, habilitando mais para os cargos de agentes consulares, funcionários de Ministérios das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e de grandes empresas comerciais.

Art. 3º - A Academia de Comércio compreenderá:

- a) Um museu de mercadorias.
- b) Um laboratório de análises.
- c) Uma biblioteca

§ Único - Além destas repartições complementares poderão ser criadas outras, cuja necessidade for demonstrada pela prática.

Art. 4º - As aulas serão diurnas, podendo ser criadas aulas noturnas, livres, não só das disciplinas obrigatórias no curso geral e especial superior, como também de outras matérias, conforme melhor convier à elevação moral e intelectual dos que se dedicam à carreira do comércio.

[Os artigos 5º e 6º tratam de assunto de receitas e despesas.]

Art. 7º - A organização da Academia será objeto de Regulamento a ser aprovado pela Câmara.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Soter de Araújo pediu urgência na aprovação do projeto, justificando que o mesmo foi assinado por oito vereadores que faziam parte das Comissões da Câmara, tornando dispensado o seu estudo. O que foi aprovado, após 1ª e 2ª discussão. Os oito vereadores assinantes foram: dr. Raymundo Soter de Araujo, tte. Coronel Cincinato M. Costa, Francisco Hayden, dr. Estacio Corrêa, dr. H. Guedes Coelho, cel. Francisco Antonio de Sousa Junior, dr. José Monteiro e dr. João Galeão Carvalhal:

Assim se declarou:

não entrar em consideração à respeito da importância que trará para esta cidade a fundação de um instituto profissional de commercio, porque, sobre o assumpto já sufficiente e proficientemente disse o digno vereador tenente-coronel Augusto Filgueiras, por occasião de justificar a criação de semelhante estabelecimento de ensino. O motivo que o traz a tribuna é apresentar um projecto de lei, a fim de tornar realidade o que o seu colega tenente coronel Filgueiras elaborou em uma indicação, e para corresponder a uma justa aspiração, geralmente

manifestada de ver instalado um curso integral de commercio nesta cidade (sic) (Livro de atas, 1907,p 125).

Foi, então, a Academia de Comércio de Santos criada pela Lei n. 258 de 24 de abril de 1908.

O poder público municipal de Santos não mediu esforços para a implantação da Academia de Comércio e, para que o empreendimento tivesse sucesso, buscou-se apoio de outras instituições, além da Associação Comercial de Santos, da Sociedade Auxiliadora da Instrução, da Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio. A praça comercial de Santos, no início do século XX, possuía numerosas empresas comissárias e exportadoras de café, importadoras, além de centenas de pequenas firmas dos mais variados produtos necessários à manutenção de milhares de imigrantes, atraídos pelos trabalhos e riqueza da economia cafeeira. Uma das grandes contribuições foi do fazendeiro e comissário de café, político militante na cidade, o cel. Antonio Carlos da Silva Telles (Livro de Atas da Câmara, sessão de 15/5/1907).

Ao ser preparado o Regimento que organizara a Academia, começaram a surgir questões muitas delas práticas, outras, provenientes de modos de ver diversos.

Uma das críticas ao Regimento apresentada foi apresentada pelo Dr. Sales Braga. Além de vereador, no período da criação da Academia de Comércio, o dr. Sales era também advogado, tendo o seu escritório à rua 15 de Novembro nº 21, conforme anúncios que constantemente fazia no mesmo jornal (Cidade de Santos, 29/07/1907, p.2). A rua 15 de Novembro fazia parte do corredor da cidade, que sediava os altos negócios do café que seria da estrada de ferro Santos a Jundiá ia para os armazéns dos comissários e finalmente ao embarque no Porto de Santos. Estavam inclusas nesse corredor a própria sede da ACS e, a partir de 1922, o Palácio da Bolsa de Café.

Sales Braga observou que o Regimento era cópia das Academias de São Paulo e do Rio, com a desvantagem de repetir o que ambas tinham de inconveniente. Sóter de Araújo responde que, ao apresentar o projeto à Câmara, já havia dito que não se tratava de um trabalho original, mas compilado de congêneres no país (Livro de Atas da Câmara, sessão 17/7/1907).

Em 22 de julho de 1907, na página inicial do “Cidade de Santos”, o vereador Sales Braga assina a matéria intitulada “Academia de Commercio”, mantendo o mesmo posicionamento que tivera na Câmara, explicando agora aos leitores por que não aceitava o atual Regulamento da Academia de Commercio:

O Regulamento tal como está não pode ser acceito, necessitando de grandes modificações e alterações concernentes, umas ao pessoal director cujas attribuições não foram bem discriminadas, e ao corpo docente propriamente dito, e outras disposição das diversas cadeiras de ensino e matérias que as compõem.

Estabelecimento de ensino e essencialmente pratico, a Academia de Commercio não comporta um regimento como o criado pelo Regulamento no qual o ponto de vista theorico e abstracto sobreleva o positivo e concreto.

Nem se diga que institutos congeneres e existentes no país, por seus programmas autorisam e até justificam o regulamento na escolha e disposição das matérias a serem ensinadas, por isso

mesmo que taes institutos padecem de senões e defeitos de não pequena monta, não satisfazendo na verdade os fins para que foram creados.

A preocupação de ordem litteraria evidencia-se logo ao primeiro exame do Regulamento, de que a fiel execução levaria ao temido e prejudicial bacharelismo commercial eao invece de commerciantes instruídos conhecedores do seu officio, e aptos para a vida pratica ao comércio, viríamos apenas a possuir mais alguns doutores.

O excesso, a superabundância das matérias que sobrecarregam o cérebro pouco ou nada instruem, algumas dellas supérfluas e desnecessárias, como a chamada erroneamente história universal; o conhecimento quase especialidade que se requer do direito, annullados os benéficos effeitos do trabalho – a inclusão de um pretendido direito industrial nos quadros das disciplinas; são falhas que demandam a intervenção reparadora dos doutos a competentes e das corporações scientificas, cuja consulta se impõe.

Pondo de lado outras considerações referentes, por exemplo, a vitaliciedade dos professores, em que o exercício do cargo por um certo tempo demonstre a sua capacidade, e a idoneidade, entendemos que o Reg. deve ser sujeito a funda e racional transformação para ser acceito definitivamente e servir de base a uma Academia de Commercio a altura das necessidades de Santos e das exigências dos tempos.

Anteriormente, o parecer 251 já apresentava uma crítica ao Regulamento, alegando que o mesmo necessitava de grandes modificações e alterações concernentes tanto ao cargo do diretor, como também dos professores, como às disposições das diversas cadeiras de ensino e matérias que as compõem.

As críticas foram veiculadas primeiro pela imprensa, por exemplo no “Diário de Santos” (24 de maio de 1907, p.1), portanto, antes do debate na Câmara do dia 17 citado:

A maior novidade e que com prazer a damos aos leitores é a Escola de Commercio que a Câmara, por iniciativa do laborioso vereador sr. Coronel Augusto Filgueiras, acaba de crear.

Tudo foi muito bem até o momento de se tractar da nomeação dos professores e de empregados desse estabelecimento. Ahi houve a primeira desavença.

Observe-se o comentário sobre os apadrinhamentos políticos:

Todos têm padrinhos, todos são afilhados e quase todos são incompetentes, padrinhos e afilhados. Hontem devia ser nomeado

o pessoal, mas congraçados e não congraçados se reuniram e nada decidiram [...]. A escola recém criada, que já devia estar funcionando.

É pena, realmente, que até nisso a política ponha o seu pesinho.

Emfim, por aqui tudo é assim e mesmo assim ainda muito bem andamos, porque podia ser pior.

O trecho a seguir embute a questão da finalidade do ensino da Academia. A crítica se coloca também contra a escolha de uma elite intelectual, em detrimento talvez dos homens reconhecidamente capazes na prática comercial. De um modo geral, os homens mais preparados intelectualmente estão na elite.

Mas, srs. Vereadores, há por ahi várias pessoas habilitadíssimas que vivem quase na miséria; não são muitas, mas poderíamos apontar meia dúzia, logo no primeiro momento.

Todos, homens sérios, distintos, com famílias, luctando com a sorte adversa, que poderiam occupar cadeiras, com grandes vantagens para os alumnos, na nossa Escola de Comércio, mais um passo de progresso que Santos acaba de dar.

Não os deixem no desamparo, vivendo miseravelmente, quase que andrajosos, para protegerem a moços já collocados, ricos, formados alguns, outros exercendo cargos rendosos na Câmara e outros ainda que até emprestam dinheiro a premio

Tenham um pouco de boa vontade e respeitem o saber justamente reconhecido desses que, quanto mais valem, menos têm e menos são procurados.

Passem pela rua 15 de Novembro ali pelas 4 ½ horas da tarde, vão até o Largo do Rosário e catem ali alguns hábeis guarda-livros e homens de innegável preparo, que ganham ordenados insignificantes de 200\$ ou 300\$ por mez para sustentar uma família de oito ou nove pessoas.

Deixem os de pingues ordenados empregados da Câmara e capitalistas que em nada lhes adianta o serem lentes da Escola de Commercio.

Concluam a sua bella obra de progresso com uma magnífica obra de justiça e até de caridade.

Outras críticas seguiram-se no mesmo jornal, como por exemplo a do dia 24 de maio de 1907, na coluna Pela Competência (p. de rosto):

A criação de uma Academia de Commercio foi recebida pela nossa população com as mais vivas demonstrações de alegrias.

Effectivamente a idéia vinha ao encontro de uma necessidade palpitante disseminando a instrução e preparando uma geração para os misteres commerciaes que exigem cada vez mais conhecimentos e aptidão.

Já não estamos mais na época em que a posição subalterna em uma casa commercial garantia o interesse, a concorrência é grande, o commercio se desenvolveu extraordinariamente e, sem competência, sem aptidão, ninguém mais pôde aspirar certas e elevadas posições.

A criação de uma Academia veio, portanto, abrir caminho a uma geração nova preparando-a para um futuro não mui remoto, para a lucta que a concorrência abriu na evolução, constante deste poderoso ramo de engrandecimento das nações.

Acreditavam todos e nós também tivemos a velleidade de supôr que, partida embora a iniciativa da Câmara Municipal, se buscasse imprimir à nova instituição, o cunho sério que ella exige, alheia principalmente à política que tem por sem dúvida outras e variadas esferas de acção.

Puro engano. A demora nas nomeações de professores não é motivada pela difficuldade de escolha... certos da ausência de uma prova pública, acotovellam-se os candidatos, reduzindo um instituto de ensino em mera succursal da Câmara em ninho de empregos e de afilhados.

Disputa-se cadeiras como quem disputa meros empregos sem se cogitar de capacidade, de aptidão, de competência, enfim para regelas.

E as difficuldades crescem diariamente, principalmente porque lastimável anomalia vem embaraçar o curso da idea, a candidatos dos próprios vereadores aos logares que dependem de sua nomeação.

E assim e por estas razões de nenhuma relevância, deixa-se de aproveitar elementos extranhos à politicagem, capazes, respeitados, dignos elementos que dariam brilho ao novo instituto, collocando a municipalidade em bella e invejável posição.

Não acreditamos que as necessidades partidárias ou as conveniências políticas, auctorizem o desvirtuamento de um fim tão nobre e elevado, como é o de disseminar a instrução.

Se há dificuldades porque são muitos os candidatos, se os galões obtidos nos pleitos eleitoraes constituem razão para tão grande sacrificio e para a exquisita posição dos chefes políticos, há ainda um recurso para afastar os incompetentes.

Recorra-se ao concurso para a prova pública decisiva, nomeie-se uma banca examinadora de pessoas insuspeitas e capazes e teremos a certeza de que diminuirá o borburinho dos que pretendem conquistar logares que lhes não compete.

Embora a presente matéria traga elementos do artigo anterior (afilhadismo político etc.), ao final acrescenta dado fundamental, que contraria em parte as críticas do anterior:

[...] ninguém tem o direito de sacrificar uma geração futura, entregando a direcção de seus conhecimentos a pessoas que, para merecerem essa elevada honra a apresentarem apenas atestados de necessidades ou de valor político.

A Câmara Municipal instituiu o concurso para logares subalternos, exige-o para os cargos de fiscal de peixe e administrador do mercado, não devendo portanto que a onda de incompetentes invada a nova Academia.

(...) entre nós tudo desaparecerá desde que na própria instrução entre o malfadado partidarismo que exclue capacidades para elevar meros cabos de eleição.

A praça de Santos é uma praça importante e séria que vem aquilatada de seus homens e suas coisas; é preciso que ela amanhã quando forem feitas as nomeações para a Academia, não olhe com indiferença para uma instituição ou a não fulmine com um sorriso escarneo, que deixará claro que neste momento especial de nossa vida política, do naufrágio dos melhores sentimentos não escapou sequer a grande, a importante, a querida causa da instrução.

No Diário de Santos, no dia 12 de junho de 1907(p. 1) aparecem dois artigos que revelam a polêmica marcada por questões partidárias, embora todos estejam de acordo com o benefício da Escola para cidade. O elogio feito a quem apresentou o projeto, mas não ao seu grande mentor, Soter de Araújo. Depois, a descoberta da presença de Galeão Carvalho com as ressalvas sobre sua competência para ministrar as aulas...

ACADEMIA DE COMMERCIO

Escrevem-nos

A criação de um estabelecimento de ensino quer que elle seja, por mais modesto que se apresente, tem sempre valor para a vida da humanidade.

Há já alguns mezes que o vereador Augusto Filgueiras, espírito pratico comprehendendo a indiscutível necessidade e importância do desenvolvimento intellectual da mocidade que se dedica a nobre profissão do commercio, apresentou e felizmente com geraes applausos, não só dos seus companheiros de vereança, como da maioria da população santista, o projecto de criação de uma Academia de Commercio em Santos que estamos certos tel-a-hemos em breve, espalhando os seus abençoados fructos e mostrando a sua utilidade pratica.

A idea é tão sublime e os seus resultados serão tão proveitosos que merece o apoio de todos nós.

É mister, portanto que, a comissão merecidamente nomeada pelo sr. Almeida Moraes, presidente da Câmara Municipal, proporcione, no mais breve tempo possível a satisfação de ver abertas as portas da Academia deste templo, onde os nossos filhos, com a boa vontade que possuem e auxiliados pelos seus dignos mestres irão preparar-se para a grande lucta pela vida e assim fortes, cooperaram para mais alto levantar os foros da nossa civilização e o engrandecimento desta boa e generosa terra.

Estamos informados que a Academia será modesta, porem pratica de ensino moderno e aperfeiçoado de modo a tornar os que cursarem, apto e com a necessaria pratica para o desempenho de cargos de alta responsabilidade commerciaes, civis e industriaes.

Um voto de louvor, palmas ao coronel Augusto Filgueiras e a seus pares, que procuram deste modo o progresso de Santos.

Ao generoso governo do Estado pelo auxilio pecuniário com que contemplou no seu orçamento.

Ao Commercio de Santos pela sympathia que tem conquistado toda vez que a elle recorremos, dando provas de sua generosidade. A nossa gratidão.

A mocidade, emfim, por vel-a satisfeita com a realização de seu ideal que também é nosso. Parabéns.

A despeito de tudo e da política, estamos certos e confiamos que a illustrada comissão não hesitará e cumprirá a sua honrosa missão. M.

O artigo teve apenas como assinatura a letra M; o responsável não se identificou, como também não se identificaram os autores do artigo seguinte, postado no mesmo dia, e que seguiu logo abaixo do anterior citado:

Com a mesma epigraphe supra, publicamos em nosso ultimo numero uma carta de dois santistas que, em nossa missiva que recebemos hontem, pedem a seguinte rectificação:

Sr. Redactor.

Auctores da carta publicada hontem no vosso jornal, não nos é possível deixar passar a mesma sem um additamento, no ponto em que negamos competência aos srs.vereadores para reger qualquer das cadeiras da nossa Academia de Commercio.

Mal andamos, fazendo unicamente a excepção do dr. Soter de Araújo, porquanto outro existe que, com brillhantismo e muita competência regeria uma das cadeiras da Academia.

Referimo-nos ao sr. Dr. João Galeão Carvalho.

Quando escrevemos a nossa carta, achava-se o dr. Carvalho fora de Santos, e nem sequer nos acudiu a memória que pertencesse s. s. a nossa edilidade. Com esta explicação julgamos que assim somos mais justos.

Sabemos dos motivos particulares que separam o dr. Carvalho do redactor principal do Diário; mas taes motivos, estamos certos, não influirão para que não tenha publicidade esta declaração, porquanto bem conhecemos o espirito de justiça dos que trabalham nessa casa e mui especialmente, do sr. Dr. Isidoro Campos.

Outras críticas surgiram feitas por aqueles que acreditavam que a estrutura escolhida era um projeto dispendioso para os cofres públicos; o próprio termo Academia chegou a ser questionado; demonstrava que era um projeto audacioso, provavelmente para aqueles que desejassem mais uma escola de prática comercial.

Críticas abrangiam a demora na inauguração e funcionamento da Escola, atribuída ao fato de haver interesses pessoais na ocupação dos cargos e, como era uma instituição criada pelo poder público, as desconfianças aumentavam, ainda

mais quando é pedida uma verba a mais para obras e instalações, considerada demasiada pesada (70.000\$000, setenta contos de réis).

As inscrições iniciais de alunos demoraram para serem concretizadas. Os cursos, sendo realizados pelo período diurno, certamente só poderiam ser frequentados por alunos abonados ou, então, pagos por suas firmas.

O “Cidade de Santos”, dia 01 de outubro de 1907, p. 1, traz o edital, da inscrição para a matrícula na Academia de Comércio:

ACADEMIA DE COMMERCIO DE SANTOS
EDITAL PARA A INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

De ordem do sr. dr. Director faço publico que desta data até o dia 20 do proximo mex de Setembro estará aberta a matrícula dos cursos geraes desta Academia, e a ella serão admittidos:

Para o curso do 1º anno:

As pessoas que provarem ter pago a taxa da matricula no valor de Rs. 30\$000; haver sido approvadas nos exames preliminares hoje iniciados, ou em exames prestados em estabelecimentos officiaes de ensino, ou em concursos publicos, juntando attestados dos mesmos, ou outros documentos que o dr. Director julgar equivalente.

Para o curso do 2º anno:

As que provarem haver pago aquella taxa; e que foram approvadas nas materias do 1º anno (portuguez, francez, inglez, geographia geral especialmente do Brasil, geometria arithmetica, algebra e contabilidade mercantil) em exames feitos nas condições acima referidas, ou em exame especial (vago) perante esta Academia.

Para o curso do 3º anno:

As que provarem, alem do pagamento da taxa; e que foram approvadas nas materias do 1º e 2º annos, em exames feitos na forma acima declarada.

Serão igualmente admittidos à matrícula do 1º, 2º e 3º annos, as pessoas que tiverem as do approvadas em exames feitos em Escolas commerciaes de paiz estrangeiros os Estabelecimentos congeneres do paiz (a juizo da Congregação) das materias exigidas para admissão aquellas matriculas.

É indispensável, outrosim, para ser admittido á matrícula que o matriculando declare a sua filiação e naturalidade, e prove que maior de 13 annos e vaccinado.

O exame especial acima referido, só pode ser prestado até 20 de Setembro p. f. para o efeito da admissão á matrícula em qualquer dos annos do curso geral.

Santos, 20 de Agosto de 1907 – JOÃO DE ABREU E SILVA,
Secretário da Academia.

A Academia de Comércio de Santos, na primeira década do século XX, era sinônimo de prestígio e competência e uma certa garantia de que o estabelecimento viria prosperar.

Os cursos oferecidos iam ao encontro das necessidades comerciais da cidade; vários jovens foram habilitados a exercerem as funções de contadores e guarda-livros. Havia outras escolas que tinham no seu currículo, disciplinas destinadas às atividades comerciais da cidade; tinham objetivos práticos, isto é, de atenderem às necessidades mais emergentes da praça comercial. A Academia de Comércio de Santos pelo seu currículo ia além dessas necessidades práticas; conforme seu regimento havia além do curso geral, o curso especial superior, que habilitava para os cargos de agentes consulares, funcionários de Ministérios das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e de grandes empresas comerciais.

A Academia de Comércio de Santos recebeu o reconhecimento federal em 28 de novembro de 1908, pelo Decreto nº 1339, o mesmo das outras congêneres do país.

4. A instalação e a inauguração

No dia 15 de maio de 1907, duas indicações foram feitas pelo vereador Soter de Araújo. A primeira, solicitando ao presidente da Câmara Municipal nomear o diretor e o vice-diretor, professores, amanuenses e demais funcionários, para a Academia de Comércio de Santos. A outra indicação foi para autorizar o intendente municipal a providenciar a solenidade da instalação da Academia.

A Academia de Comércio foi inaugurada oficialmente no dia 4 de agosto de 1907; a solenidade foi presidida pelo Dr. Primitivo de Castro Rodrigues Sette, juiz de direito da 1ª vara, secretariado pelos Srs. Raymundo Soter de Araújo e João Carvalho Filho, revestindo-se o ato de todo o brilhantismo e a ele comparecendo muitas famílias, vereadores, autoridades civis e militares, representantes de associações e da imprensa, tanto da capital, como da cidade. Em livro próprio, foi lavrada uma ata da instalação, assinada pelas pessoas presentes.

A Academia foi inaugurada em edifício próprio, à rua Sete de Setembro, esquina com a rua Brás Cubas, doado à Câmara Municipal, pela Sociedade Auxiliadora da Instrução; Sóter havia sido vice-presidente no final do século XIX, dessa instituição, que então encerrava suas atividades.

A inauguração foi um dos destaques da página inicial do jornal Cidade de Santos de agosto de 1907, dia seguinte da inauguração:

Ao meio dia, já o edifício começava a ser freqüentado, de maneira que a uma hora da tarde, hora marcada para o início da festa, achava-se cheio de convidados, além de enorme massa de populares ao lado da rua.

O interior do edifício estava ornamentado com muito gosto, principalmente o salão nobre, cujas paredes achavam-se revestidas de ganga verde e amarella, rematados com filões de cedro, entremeados com laços de fitas de madeira de variadas cores. Do meio do tecto pendiam festões que iam descansar nos cantos.

Ao fundo n'um estrado, muito bem disposto todo atapetado, erguiam-se seis columnas ex tylo gothico ladeadas de flores naturaes e encimadas por arcos com os emblemas do Comercio. Na parede estava collocado o estandarte da Camara, tendo aos lados as letras A e C feitas de rosas.

A porta principal do edificio, bem como os corredores e outras dependências, estavam enfeitadas com folhagens, dando à vista

O primeiro diretor da Academia, foi o dr. Aquilino Leite do Amaral; vice-diretor, dr. Adolpho Porchat de Assis, e secretário, o tenente coronel. João de Abreu e Silva. Como amanuense Antonio Teixeira de Assumpção; porteiro Manuel Cabral; bedéis, José Cupertino Pereira e João Gualberto dos Santos.

Conforme o Regimento, coube à presidência da Câmara as nomeações de diretores, corpo docente e demais funcionários.

O corpo docente ficou assim constituído:

Português: Tarquínio Silva.

Frances: Antenor de Campos Moura.

Inglês: Alfredo Tabyra.

Matemática: Delphino Stockler de Lima

Geografia Geral e do Brasil: dr. Adolpho Porchat de Assis.

História Geral e do Brasil: dr. Thomaz Catunda.

Física e Química: dr. Benedicto de Moura Ribeiro.

História Natural: Mario de Oliveira Ribeiro.

Direito Comercial: dr. Valdomiro Silveira.

Estenografia e Datilografia: dr. A. J. Magalhães Jr.

Escrituração Mercantil: José Caetano Munhoz.

Caligrafia e Desenho: Benedicto Calixto.

A Academia de Comércio de Santos, na primeira década do século, era sinônimo de prestígio e competência e uma certa garantia pelo seu corpo docente, de que o estabelecimento viria prosperar.

A escola sofreu transformações institucionais ao longo dos primeiros anos, inclusive com mudança de nome e de endereço de sua sede inicial.

Em 5 de julho de 1912, por deliberação da Câmara, a Academia de Comércio de Santos passou a denominar-se Escola de Comércio “José Bonifácio”, nome utilizado pelo ginásio anexo desde 1910, e mudou-se para o palacete João Otávio à rua da Constituição nº 140-143.

Foi desoficializada em 1917, sendo então fundada a Associação Instrutiva José Bonifácio, passando às mãos da iniciativa particular. Voltou novamente ao poder público municipal no início do século XXI, perdendo a instituição de ensino a sua identidade.

Entender o contexto dessas transformações é fundamental para estabelecer a sua importância na sociedade santista. Os médicos Raymundo Sóter de Araújo, um de seus idealizadores, e o dr. Adolpho Porchat de Assis, um dos gestores, estão diretamente ligados à história da instituição. A pesquisa pode revelar a dimensão dessa relação.

Fontes

Atas e Relatórios da Câmara Municipal de Santos.

Jornais: Cidade de Santos, Diário de Santos e A Tribuna (1907).

Bibliografia

BIELINSKI, Alba Carneiro. *Educação profissional no século XX – Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios: um estudo de caso.*

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder.* Porto Alegre: Globo, 1969, v.2.

GODOY, Arilda Schmidt. *A criação e consolidação da Fecap – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado em São Paulo, no início do século XX.* 2001. (Dissertação de Mestrado).

LEITE, Carlos Eduardo Barros. *A evolução das ciências contábeis no Brasil.* Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PEREIRA, Maria Aparecida Franco. *Santos nos caminhos da educação popular (1870-1920).* São Paulo:Loyola, 1989.

_____. (org.). *Santos, história e café.* Santos: Leopoldianum, 1999.

PORCHAT, Reynaldo. Discurso proferido por Reynaldo Porchat de Assis no aniversário da Academia de Comércio de Santos. In: *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, v. XVI, p.11, 1908.